

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Reforço do combate ao transporte ilegal de passageiros e aperfeiçoamento da supervisão do mercado de transporte de passageiros

Segundo os dados da “Comparação de Dados Estatísticos do Trânsito”, nos primeiros nove meses de 2026 registaram-se 38 casos de transporte ilegal de passageiros. Apesar de se ter registado uma redução de 19 por cento em comparação com o período homólogo do ano anterior, nos últimos anos, alguns motoristas de táxi têm referido que o impacto do transporte ilegal de passageiros na actividade do sector não pode ser menosprezado, o que revela que a questão continua a merecer a atenção constante do Governo.

Sabe-se que, nos últimos anos, o modo de exploração e de captação de passageiros dos veículos que prestam ilegalmente serviços de transporte de passageiros se alterou, passando da captação de passageiros na via pública, anteriormente mais comum, para a angariação progressiva de passageiros através de aplicações para telemóvel e de canais da Internet, com a prestação de serviços de transporte “ponto a ponto”. Este modelo aumenta a dificuldade de os serviços de fiscalização identificarem as actividades ilícitas e recolherem provas, trazendo novos desafios à actual supervisão e ao trabalho de fiscalização.

Por outro lado, com a futura entrada de 700 táxis no mercado de transporte de passageiros, o sector dos táxis poderá vir a enfrentar uma concorrência mais forte na sua exploração. Assim, ao aumentar a oferta de transporte de passageiros e ao responder à procura dos passageiros, o Governo deve igualmente aperfeiçoar os mecanismos de supervisão do mercado e de fiscalização, de modo a assegurar que os operadores legais concorram em condições de igualdade e a salvaguardar a ordem do mercado de transporte de passageiros e os direitos dos passageiros.

Pelo exposto, interpelo sobre o seguinte:

1. Quanto à angariação de passageiros por veículos que prestam ilegalmente serviços de transporte de passageiros através de aplicações para telemóvel, plataformas de redes sociais e canais transfronteiriços, para além do reforço da fiscalização na Internet e do intercâmbio de informações entre serviços, vai o Governo estudar a viabilidade de recorrer a acções de fiscalização na modalidade de “agentes à paisana” para recolher provas das infracções?

2. Quanto à eventual dificuldade de distinção, pela aparência e pelo modo de exploração, entre os veículos transfronteiriços e os veículos de turismo legais, vai o Governo ponderar o aperfeiçoamento da sinalização identificativa dos veículos legais de transporte transfronteiriço de passageiros e de turismo, bem como do sistema de verificação dos dados da respectiva exploração e do mecanismo de fiscalização conjunta, de modo a permitir que o pessoal da linha da frente distinga eficazmente a exploração legal das actividades ilícitas de transporte de passageiros e, assim, combata estas últimas com eficiência?

17 de Outubro de 2026

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Leong Sun Iok